



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000382/2025  
**Processo:** 11025-00 2025  
**Autoria:** Roberta Lopes  
**Ementa:** Revoga a bonificação das Prestações Pecuniárias Eventuais dos Auditores Fiscais e demais servidores da Secretaria de Fazenda Municipal

**Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 382/2025, que "Revoga a bonificação das Prestações Pecuniárias Eventuais dos Auditores Fiscais e demais servidores da Secretaria de Fazenda Municipal."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do parecer, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Após análise da proposição, ratifico o parecer jurídico exarado e considero a matéria ilegal e inconstitucional, liberando a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 3 de março de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

